



### Outros



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

EDITAL Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do Projeto de Lei nº Lei nº 527/2022, de autoria da vereadora Cleunice Lopes da Cruz, que institui no âmbito do município de Riacho de Santana, a semana municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a pratica de queimadas urbanas e rurais, e dá outras providências; e assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental de 07 (sete) dias, para conhecimento do público, e especialmente aos Senhores Vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,  
Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2022.

  
Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ  
Presidente da Câmara  
CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA  
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ  
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)



### Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

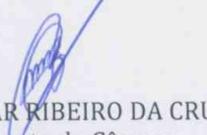
Legislatura 2021-2022

EDITAL Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, apresentado que foi, no dia 21 de fevereiro de 2022, ao Plenário desta Casa, o Veto Parcial de nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 510 de 29 de abril de 2021, que institui no âmbito do Município de Riacho de Santana-BA, regras à proteção de animais domésticos, silvestres nativos e exóticos, e dá outras providências, de autoria da vereadora Denaide Silva Rocha Penalva, e assim, publique-se a presente matéria, para conhecimento público.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,  
Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2022.

  
Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ  
Presidente da Câmara  
CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA  
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ  
Presidente da Câmara